

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVIII

FLORIANÓPOLIS, 3 DE ABRIL DE 2019

NÚMERO 7.416

## MESA

Julio Garcia  
**PRESIDENTE**

Mauro de Nadal  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Minotto  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Laércio Schuster  
**1º SECRETÁRIO**

Pe. Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**

Altair Silva  
**3º SECRETÁRIO**

Nilso Berlanda  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Maurício Eskudlark  
Vice-Líder: Coronel Mocellin

## PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

## MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Luiz Fernando Vampiro

## BLOCO SOCIAL LIBERAL

Líder: Maurício Eskudlark  
Lideranças dos Partidos  
que compõem o Bloco:

**PR** **PSL**

Maurício Eskudlark Ricardo Alba

## BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus  
Lideranças dos Partidos  
que compõem o Bloco:

**PSD** **PDT**

Kennedy Nunes Paulinha

**PSDB** **PSC**

Vicente Caropreso Jair Miotto

## PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

## BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins  
Vice-Líder: José Milton Scheffer  
Lideranças dos Partidos  
que compõem o Bloco:

**PP** **PSB**

João Amin Nazareno Martins

**PRB** **PV**

Sergio Motta Ivan Naatz

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Paulinha  
Fabiano da Luz  
Luiz Fernando Vampiro  
Ivan Naatz  
João Amin  
Coronel Mocellin

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente  
Kennedy Nunes  
Ismael dos Santos  
Luciane Carminatti  
Jerry Comper  
Ivan Naatz  
Nazareno Martins  
Ricardo Alba

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Luciane Carminatti  
Jerry Comper  
Romildo Titon  
Ricardo Alba

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Neodi Saretta  
Volnei Weber  
Luiz Fernando Vampiro  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Moacir Sopelsa  
Volnei Weber  
João Amin  
Nazareno Martins  
Sargento Lima  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Luciane Carminatti  
Valdir Cobalchini  
Fernando Krelling  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Jair Miotto  
Ada De Luca  
Ivan Naatz  
Felipe Estevão

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Fernando Krelling  
Jerry Comper  
Bruno Souza  
José Milton Scheffer  
Sargento Lima  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente  
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Marcos Vieira  
Neodi Saretta  
Volnei Weber  
Coronel Mocellin

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente  
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Luciane Carminatti  
Ada De Luca  
Bruno Souza  
Felipe Estevão

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Jair Miotto

Luiz Fernando Vampiro

Romildo Titon

Marcius Machado

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Milton Hobus  
Moacir Sopelsa  
Bruno Souza  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Dr. Vicente Caropreso  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Sergio Motta

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente  
Coronel Mocellin - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Fabiano da Luz  
Jerry Comper  
Volnei Weber  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Fabiano da Luz  
Valdir Cobalchini  
Ada De Luca  
Bruno Souza

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Paulinha  
Fernando Krelling  
Nazareno Martins  
Ana Campagnolo

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcus Machado - Presidente  
Kennedy Nunes - Vice-Presidente  
Jair Miotto  
Neodi Saretta  
Moacir Sopelsa  
Romildo Titon  
Bruno Souza

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Valdir Cobalchini  
Ada De Luca  
José Milton Scheffer  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Jair Miotto  
Paulinha  
Romildo Titon  
Ana Campagnolo

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente  
Jair Miotto  
Luciane Carminatti  
Ada De Luca  
Sergio Motta  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Neodi Saretta  
Moacir Sopelsa  
João Amin  
Ana Campagnolo

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b><br/>Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b><br/>Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b><br/>Responsável pela impressão.</p> | <p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b><br/><b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b><br/><b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b><br/><b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b><br/><b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVIII</b><br/><b>NESTA EDIÇÃO: 20 PÁGINAS</b></p> | <p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b><br/>Ata da 020ª Sessão Ordinária realizada em 26/03/2019 ..... 2<br/>Ata da 003ª Sessão Extraordinária realizada em 26/03/2019 ..... 5</p> <p><b>Atos da Mesa</b><br/>Atos da Mesa ..... 8</p> <p><b>Publicações Diversas</b><br/>Ofícios ..... 13<br/>Portarias ..... 14<br/>Projetos de Lei ..... 17<br/>Projeto de Lei Complementar ..... 19<br/>Projeto de Resolução ..... 20</p> |
|--|---|---|

## P L E N Á R I O

# ATA DA 020ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2019 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sérgio Motta - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Julio Garcia

Mauro de Nadal

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) -

Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Antes de adentrar no horário Breves Comunicações, a Presidência informa aos srs.

líderes e, solicita que todos conclamem as suas bancadas para, na Ordem do Dia, votar o Projeto de Lei n. 0028/2019, de origem governamental, que reinstalou benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e estabelece outras providências.

Explica que é importante o projeto ser votado na presente data para haver tempo para publicação, e para que os incentivos atingidos por esta lei não tenham solução de continuidade. Portanto, pede aos srs. líderes que convoquem as bancadas para votação do projeto na Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

### Breves Comunicações

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS

(Orador) - Relata passagem por Brasília para visitar gabinetes de representantes catarinenses, especialmente o do deputado Jorginho Mello e Esperidião Amin. Informa que, como presidente da comissão de Prevenção e Combate às Drogas da Casa, participou de

seminário promovido pelo Ministério Público da Cidadania, com a presença do ministro Osmar Terra, além da participação de várias entidades terapêuticas e federações de todo o Brasil. Comenta que houve debate intenso sobre políticas públicas de prevenção e combate às drogas. Cita que a Senad - Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas agora está vinculada ao Ministério da Cidadania e passa a ser Senapred - Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Registra que a pauta foi focada em três itens: Guia de fiscalização das comunidades terapêuticas; Cadastro nacional das comunidades terapêuticas; e a Proposta de financiamento de vagas nas comunidades credenciadas ao programa da Senapred. Procede à apresentação de dois vídeos para ilustrar sua fala.

Finaliza, demonstrando preocupação em relação ao projeto de lei que está tramitando no Congresso Nacional, que trata da liberação das drogas no país. Lamenta muito se o projeto for aprovado, e convoca a sociedade para pressionar o STF - Superior Tribunal Federal para que o mesmo não seja aprovado.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo tema do discurso, elogiando o seu trabalho, sempre muito firme, no tratamento e prevenção das drogas. Afirmo que alguns países já experimentaram a liberação das drogas e os resultados foram catastróficos. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Orador) - Inicia seu pronunciamento elogiando o novo momento que vive a Assembleia Legislativa e o governo do estado de Santa Catarina. Cita a boa sintonia do governador de Santa Catarina e a Alesc, independente de partidos e posições ideológicas, alinhando-se também com as instituições catarinenses.

Informa que em data anterior, com a presença dos deputados, o presidente da Casa, deputado Julio Garcia, recebeu o governador Moisés, que trouxe o Projeto da Reforma Administrativa, que será debatido e votado de acordo com os interesses do povo catarinense, pelo desenvolvimento e fortalecimento do estado. Saliencia ser importante reduzir os gastos, mas sem diminuir a qualidade na prestação de serviços à população.

Comenta a questão dos incentivos fiscais, informando que o governo estadual acatou as manifestações da sociedade civil, da classe empresarial, para criar um grupo de trabalho em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado, a fim de encontrar soluções que beneficiem todas as partes interessadas.

Comunica que, com o fim das Secretarias Regionais, será criada uma central de atendimento junto com as associações dos municípios e a Fecam.

Finalizando, reforça os elogios ao desempenho do governo e a forma de diálogo com a Casa.

Deputado Ricardo Alba (Aparteante) - Concorda com a fala do deputado, que a economia proporcionada pela Reforma Administrativa modernizará a administração pública.

Deputada Paulinha (Aparteante) - Reforça as palavras do deputado, parabenizando o governador por buscar a harmonização entre os poderes.

Deputado Doutor Vicente Caropreso (Aparteante) - Corroborar as palavras, enaltecendo o desempenho do governador, e acrescenta que o bom relacionamento institucional pode servir de exemplo para outros estados.

Deputado Coronel Mocellin (Aparteante) - Demonstra satisfação em ver a harmonia entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADO RICARDO ALBA (Orador) - Chama a atenção de todos os parlamentares para a necessária e justa reforma administrativa que o governador Moisés entregou, em data anterior, a esta Casa. Considera de suma importância a tramitação da citada reforma para melhorar a vida dos catarinenses.

Afirmo que a máquina administrativa do estado vai ser modernizada, gerando uma

economia, em quatro anos, de R\$ 500 milhões, a serem investidos para o cidadão que mora nos 295 municípios do estado, com mais saúde, educação, segurança pública e manutenção de rodovias, que estão abandonadas há décadas. Ressalta a importância da tramitação da matéria em tempo hábil, para que seja aprovada o quanto antes, fazendo com que suas normas passem a vigorar na máquina administrativa do estado.

Elenca algumas ações que já estão gerando atividade em economia e eficácia: governo sem papel, R\$ 29 milhões/ano; aperfeiçoamento do pregão eletrônico, R\$ 40 milhões/ano; uso do aplicativo para transporte e economia de combustível, R\$ 6 milhões/ano; venda das aeronaves, R\$ 3,5 milhões/ano, fora a manutenção, que era um gasto anual com aeronaves; compra direta de passagens, R\$ 2 milhões/ano; uma nova logística na distribuição dos medicamentos na secretaria da Saúde, R\$ 2 milhões/ano; fim do cafezinho, 1,7 milhão/ano.

Declara que o governador Moisés está mostrando a que veio, e que é realmente um bombeiro apagando a chama da ganância no estado de Santa Catarina.

Deputada Paulinha (Aparteante) - Faz comentários sobre a reforma administrativa, e considera que o gesto do governador, de fazer uma drástica redução dos cargos comissionados, vai gerar uma economia de mais de R\$ 100 milhões, e isso pode ser um alento para os municípios, para aqueles que precisam de políticas públicas concretas e não têm resultado efetivo por falta de recurso. Explica que está muito satisfeita por receber uma reforma que põe um ponto na discussão das ADRs, e também com a pactuação com a Fecam para que as associações de municípios absorvam as demandas. Entende que o governo precisa de um empurrão para ter mais liberdade para trabalhar e, neste sentido, a aprovação da reforma é muito importante. *[Taquígrafa: Sara]*

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI (Orador) - Inicia o discurso lamentando a falta de uma política de estado na manutenção das rodovias de Santa Catarina. Enquanto apresenta um vídeo, com imagens de rodovias que necessitam de reparo, o deputado afirma que há falta de recursos para efetuar a manutenção rotineira das rodovias.

Reitera a importância das rodovias para a economia, e também porque elas são um cartão de visitas, e pede para que os deputados ajudem a encontrar uma solução. Reforça que é um problema crônico e um dos maiores problemas do estado.

Afirmo que um empresário entrou em contato, mostrando as avariações em algumas rodovias e relatando que recebe pessoas de outros estados que se decepcionam com a situação das mesmas.

Solicita que o governo encontre uma forma definitiva para resolver a situação das

estradas, argumentando que é um setor vital para a economia do estado.

Menciona a relevância do projeto de lei que destina uma porcentagem do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores para a manutenção das rodovias. Explica que a arrecadação do IPVA é repartida igualmente entre o estado e os municípios e que o projeto retira 10% apenas da parte do estado, deixando a parcela dos municípios intacta.

Deputado Altair Silva (Aparteante) - Concorda, parabenizando o discurso do deputado e reforça a necessidade da execução do projeto de lei citado, que considera suficiente para efetuar uma manutenção de qualidade nas rodovias.

Deputado Fabiano da Luz (Aparteante) - Reforça a necessidade de rediscutir os valores destinados à manutenção das rodovias. *[Taquígrafa: Sara]*

\*\*\*\*\*

#### Partidos Políticos

Partido: PP

DEPUTADO ALTAIR SILVA (Orador) - Fala sobre a energia trifásica para o interior do estado de Santa Catarina, lembrando que a Casa Legislativa levantou dados necessários para a implantação da eletrificação rural nos municípios catarinenses.

Sobre o assunto, faz um breve histórico, destacando que, em época anterior, a composição familiar era maior nas propriedades rurais, contrapondo-se à época atual, quando diminuiu consideravelmente o número de pessoas na família e automaticamente a mão de obra no campo. Argumenta sobre a necessidade de automatizar aquelas regiões rurais, visando às demandas da sociedade atual. Utiliza-se de slides, ilustrando os dados da Celesc e devidas explicações.

Agradece o convite da Celesc aos deputados para conhecer os investimentos históricos promovidos na empresa, retratando com precisão as novidades. Acrescenta que, no decorrer de 2019, serão investidos R\$ 40 milhões em eletrificação trifásica no interior, modernizando a infraestrutura da produtividade em Santa Catarina, além de gerar emprego e aumento da renda dos cidadãos catarinenses. Parabeniza a Celesc e o governo pela realização do grande investimento.

Deputado Coronel Mocellin (Aparteante) - Informa que visitou, no fim de semana, o município de São João Batista, onde um dos habitantes reivindicou a instalação de rede trifásica, em propriedade localizada a 500 metros da Rodovia SC- 108. Parabeniza a Celesc e o estado pelo referido investimento.

Deputada Paulinha (Aparteante) - Destaca que a notícia da eletrificação rural nos municípios catarinenses representa uma das melhores pautas para sanar a ineficiência energética presente no interior do estado, além de cessar o comércio paralelo de pedidos judiciais.

Deputado Valdir Cobalchini (Aparteante)  
- Parabeniza o deputado por apresentar tão importante tema em prol dos agricultores catarinenses. [Taquígrafa: Elzamar]

Partido: PSDB

DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO (Orador) - Informa que, no dia 26 de março, comemora-se o Dia Roxo, que trata da conscientização sobre a Epilepsia. Relata que, como médico neurologista, tratou inúmeras pessoas com Epilepsia e é o autor da lei que instituiu o dia 26 de março como o Dia Estadual da Conscientização Sobre a Epilepsia.

Notifica que neste dia os profissionais da Saúde e ativistas vestem-se de roxo para conscientizar a população sobre a Epilepsia e pontua os objetivos da referida data: difundir informações e esclarecimentos sobre a Epilepsia para evitar discriminação; promover a inclusão profissional e qualidade de vida, melhorando o acesso às formas de tratamento existentes. Menciona diversos personagens históricos portadores dessa síndrome, informando que todos podem ter uma vida normal desde que as crises sejam controladas.

Historicamente, informa que, em 1873, o neurologista inglês John Hughlings Jackson conseguiu categorizar os diferentes tipos de Epilepsia e diagnosticar as crises. Desde então, os tratamentos vêm se aperfeiçoando para que os sintomas possam ser controlados de forma eficiente.

Divulga que os maiores desafios enfrentados pela saúde pública é a melhoria na consulta com profissionais de Neurologia, exames complementares e a ineficácia de alguns medicamentos. Relata que, em 2017, quando atuou como secretário de estado da Saúde, adotou medidas para reiniciar o tratamento de vários casos de Epilepsia refratária, evitando que os pacientes necessitem ir a outro estado efetuar as cirurgias.

Informa que mais de 100 mil pessoas com Epilepsia vivem normalmente, integrados à sociedade, graças ao diagnóstico, tratamento adequado e conscientização, representando os melhores caminhos para a inclusão social e pleno exercício da cidadania dos portadores dessa síndrome.

Finaliza, reiterando que o Dia Estadual da Conscientização sobre a Epilepsia representa a luta de todos os deputados para prover a melhoria no atendimento dos epiléticos.

Deputada Ada De Luca (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo discurso e informa que também apóia os epiléticos, inclusive porque sua filha tem essa síndrome. [Taquígrafa: Elzamar]

Partido: PT

DEPUTADO FABIANO DA LUZ (Orador) - Reporta-se ao evento ocorrido na cidade de Chapecó, o Encontro Estadual dos Presidentes das Apaes de Santa Catarina, onde presidente da Alesc, deputado Julio Garcia, foi homenageado, pois é o autor da Lei das Apaes.

Comunica visita recebida de dois professores do Instituto Federal de Santa Catarina no seu gabinete. A professora Elaine Seiffert, que desenvolveu uma plataforma colaborativa de práticas educacionais inclusivas, o professor Douglas Juliani, e outros professores, encamparam a ideia e solicitaram à Assembleia Legislativa e ao governo do estado para ceder espaço de divulgação para o projeto, que nada mais é do que uma troca de experiências entre pais, professores e alunos que deram certo no dia a dia de uma pessoa com deficiência.

Faz referência ao debate em torno da Reforma da Previdência, e lembra que em 2016 a Previdência brasileira arrecadou R\$ 691 bilhões, tendo um lucro de R\$ 56 bilhões. E, logo após, o governo federal anunciou a necessidade de mexer, o que ocasionou a migração de R\$ 9 bilhões da Previdência pública para a privada, iniciando o processo de privatização e aumentando o lucro dos bancos. Assim, entende de suma importância a participação e contribuição para a previdência pública, pois a previdência privada enfraquece o setor público, e acredita que as gerações futuras sofrerão com isso. [Taquígrafa: Sílvia]

Partido: MDB

DEPUTADA ADA DE LUCA (Oradora) - Inicia seu pronunciamento manifestando alegria, pois, na data presente, o sistema prisional catarinense foi pauta em diversos jornais que relataram a visita do governador Moisés e do diretor do Departamento Penitenciário Nacional - Depen, Fabiano Bordignon, acompanhado de secretários de Justiça e representantes de defensorias públicas de outros estados para conhecer o bom funcionamento das unidades penitenciárias de Santa Catarina.

Afirma que esta visita é o reconhecimento a um trabalho sério e comprometido, pautado pela humanização do sistema e a ressocialização do reeducando.

Comenta que foi secretária da Justiça e Cidadania no período de 2011 a 2018, e durante sua gestão, o foco foi à valorização do servidor e os convênios que permitiram a atividade laboral dentro das penitenciárias.

Lamenta não ter acompanhado a visita, pois recebeu o convite atrasado, mas gostaria de ter dito aos secretários e entidades que o sistema prisional catarinense é diferenciado porque acredita e valoriza a equipe técnica.

Relata que em 2018, quando deixou a Secretaria, 31% dos apenados catarinenses estavam trabalhando e mais de 3,8 mil apenados se formaram em cursos profissionalizantes. Além disso, 5,4 mil apenados se formaram no ensino médio e fundamental e o número de apenados inscritos no Enem cresceu mais de 90%.

Também relatou a criação da Academia de Justiça e Cidadania - Acadejuc, que ofertou mais de 11 mil capacitações, incluindo pós-graduação em Gestão Penitenciária.

Comenta que trabalhou arduamente para minimizar os problemas de superlotação, criando novas unidades prisionais e socioeducativas, além de efetuar reformas e ampliações em várias unidades já existentes.

Informa que a implementação e criação de políticas de ressocialização através do trabalho possibilitou ao apenado aprender um ofício com mão de obra qualificada, e sendo remunerado com pelo menos um salário mínimo, dando dignidade não apenas ao apenado, mas também a sua família. Complementa dizendo que essa remuneração foi possível devido aos mais de 200 convênios realizados com empresas privadas, órgãos públicos e Organizações não Governamentais.

Finaliza, agradecendo o governador Moisés pela entrega de 45 novas viaturas para o sistema prisional de SC e se coloca à disposição, no sentido de reafirmar seu compromisso com a melhoria na qualidade da segurança e direitos humanos de Santa Catarina.

Deputada Paulinha (Aparteante) - Enaltece o trabalho da deputada, desenvolvido ao longo dos anos como secretária da Justiça e Cidadania. Cita a penitenciária de São Cristovão, que deveria ser referência nacional.

Deputado Nilso Berlanda (Aparteante) - Parabeniza o discurso da deputada e relata que teve a oportunidade de participar do evento. Dispõe-se a colaborar com a melhoria do Sistema Prisional Catarinense. [Taquígrafa: Sílvia]

DEPUTADO JESSÉ LOPES (Orador) - Cita que estamos no final do mês que comemora o Dia Internacional da Mulher. Ressalta que uma classe de mulheres foi pouco lembrada, isto porque muitas vezes não podem se ausentar dos seus postos, porque estão exercendo uma função nobre, que é a da Segurança Pública. Na presente data, faz singela homenagem às mulheres militares da Casa. Destaca as mesmas que, com sorrisos doces, nos recebem no dia a dia, e se empenham, na Alesc, na função de zelar pela segurança de todos, sempre respeitadas. Agradece a todas e humildemente solicita que o chamem de Jessé apenas. São todas mulheres militares, dedicadas, modernas, fortes e mães de família. Proceda à apresentação de vídeo, exibindo fotografias das mulheres militares no telão do Plenário.

Deputada Paulinha (Aparteante) - Corrobora as palavras do deputado e fala que a Bancada Feminina realizou sessão especial em homenagem às mulheres em data anterior, e que mulheres que são policiais e militares também foram homenageadas. Solicita que os srs. deputados prestigiem, no próximo ano, a sessão dedicada ao Dia Internacional das Mulheres.

Deputada Marlene Fengler (Aparteante) - Cumprimenta o deputado pela lembrança mais que justa a mulheres que prestam um serviço exemplar na Alesc.

Deputado Coronel Mocellin (Aparteante) - Parabeniza o deputado pela iniciativa.

Deputado Fabiano da Luz (Aparteante) - Parabeniza a todas as mulheres, inclusive as que fazem a limpeza, que trabalham na administração e nas comissões, pois elas abrilhantam o Parlamento.

Deputada Ada De Luca (Aparteante) - Cumprimento o deputado pela homenagem, principalmente porque todas são heroínas e guerreiras.

Deputado Ricardo Alba (Aparteante) - Parabeniza também todas as servidoras da Casa, que fazem um trabalho espetacular.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Parabeniza todas as mulheres da Casa, que estão sempre com um sorriso no rosto, atendendo as demandas das pessoas e fazendo os encaminhamentos.

Deputado Marcius Machado (Aparteante) - Cumprimenta, acrescentando que todas as mulheres são especiais.

Deputado Ismael dos Santos (Aparteante) - Cumprimenta o deputado, e lembra um escritor falava: Se quiser entender uma mulher, você deve amá-la, e se você amar não precisa mais a entender. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Suspende a sessão até a Ordem do Dia. [Taquígrafa: Ana Maria]

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Reabre a sessão e dá início à pauta da Ordem do dia.

Discussão e votação ex-officio do Projeto de Lei n. 0028/2019, de origem governamental, que reinstalou benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foram apresentadas emendas modificativas.

Conta com parecer favorável das comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça.

Comunicamos que há um requerimento subscrito por diversos deputados, que requerem a votação em destaque do Parágrafo 7, do artigo 1º, do Projeto de Lei citado. Após a discussão, será deliberado o projeto com as emendas aprovadas na comissão, conforme prevê o Regimento Interno, e depois o destaque do Parágrafo 7.

Em discussão o Projeto de Lei n. 0028/2019.

Discutiram a presente matéria os senhores deputados: José Milton Scheffer, Paulinha, Altair Silva, Coronel Mocellin, Marcius Machado, Romildo Titon, e Maurício Eskudlark.

A Presidência esclarece, ainda, que está sendo discutido o projeto e o destaque, e será votado o projeto com as emendas aprovadas nas comissões e, posteriormente, será votado o destaque, conforme determina o Regimento Interno.

Não havendo mais quem o queira discutir, encerramos a discussão.

Em votação.

Os senhores deputados que aprovam o projeto com as emendas aprovadas na comissão de Finanças, permaneçam como se encontram.

Aprovado o projeto.

Votação do destaque do Parágrafo 7, do Artigo 1º, do projeto.

Já devidamente esclarecido pelo líder do governo e complementado pelo deputado Romildo Titon, o destaque é no sentido de rejeitar o Parágrafo 7, do Artigo 1º, do projeto, porque foi incluído equivocadamente pelo governo e cabe a esta Casa, atendendo a solicitação, a correção deste equívoco no projeto.

Então, vamos votar o destaque e os deputados que aprovam a retirada do Parágrafo 7º, do Artigo 1º, do projeto, permaneçam como se encontram.

Está aprovado. Atendida, portanto, a solicitação do governo do estado.

Desta forma, o projeto está aprovado, o destaque também, e foi retirado o Parágrafo 7º, do Artigo 1º. E para dar celeridade e a matéria poder ser publicada em tempo para não haver solução de continuidade dos incentivos de que tratam este projeto, encerramos a presente sessão, convocando outra, extraordinária, para às 16h16min, quando será votada a redação final da matéria.

Está encerrada a sessão. [Taquígrafa: Sara] [Revisão: Taquígrafa Sara].

# ATA DA 003ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2019 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 16h16, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sérgio Motta - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Julio Garcia

Rodrigo Minotto

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão extraordinária.

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Reabre a sessão e dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0028/2019, de autoria do governo do estado; que já foi votado em primeiro turno, com a aprovação do destaque que retira o Parágrafo 7º, do Artigo 1º do projeto que está em votação.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam a redação final do projeto, conforme votado no primeiro turno e também o destaque, permaneçam como se encontram.

Aprovada. [Taquígrafa: Sara]

Pedido de Informação n. 0121/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário da Casa Civil informações acerca da regulamentação da Lei nº 17.560/18.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0122/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário da Casa Civil informações acerca da existência de convênio firmado com a Prefeitura de Florianópolis relacionado à contratação de projeto executivo para duplicação da SC-404.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0123/2019, de autoria do deputado Fernando Krelling, solicitando ao secretário da Educação informações sobre o número total de unidades escolares do Sistema Estadual de Educação que adotam a obrigatoriedade do uso de uniforme em seus regimentos.

Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovado.  
Pedido de Informação n. 0124/2019, de autoria do deputado Bruno Souza, solicitando ao secretário de Estado da Segurança Pública, informações acerca do número de policiais e delegados da Polícia Civil, atuando junto ao Detran e nos demais órgãos vinculados a esse departamento, bem como quanto do valor da arrecadação do Detran é revertido para a Polícia Civil.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovado.  
Pedido de Informação n. 0125/2019, de autoria do deputado Bruno Souza, solicitando ao secretário de Estado da Fazenda, informações acerca das taxas vigentes no Estado, bem como quais valores pagos pelo contribuinte nos últimos cinco anos e valores pagos após as atualizações anuais.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovado.  
Pedido de Informação n. 0126/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário de Estado da Saúde informações acerca dos repasses efetuados pelo Governo do Estado de Santa Catarina aos Hospitais Comunitários nos últimos dois anos, bem como sobre quais critérios foram utilizados para embasar as decisões de repasse dos valores.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovado.  
Pedido de Informação n. 0127/2019, de autoria do deputado Rodrigo Minotto, solicitando ao secretário de Estado da Infraestrutura, informações acerca da Rodovia SC-120.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovado.  
Pedido de Informação n. 0128/2019, de autoria do deputado Fernando Krelling, solicitando ao secretário de Estado da Saúde informações acerca da retomada da realização de cirurgias bariátricas no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, localizado no município de Joinville.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovado.  
Pedido de Informação n. 0129/2019, de autoria do deputado Laércio Schuster, solicitando ao secretário de Estado da Segurança Pública, informações acerca dos motivos que impossibilitam a convocação dos 200 agentes e 194 escrivães aprovados no último concurso da Polícia Civil do Estado, bem como a previsão para a convocação dos mesmos.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovado.  
Pedido de Informação n. 0130/2019, de autoria do deputado Fabiano da Luz, solicitando ao secretário de Estado da Defesa Civil informações acerca das barragens no estado, bem como sobre questões de segurança das mesmas.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovado.  
Pedido de Informação n. 0131/2019 de autoria do deputado Marcius Machado, solicitando ao secretário de Estado da Saúde, informações acerca da previsão para contratação de profissional médico com habilitação para operar o aparelho de tomógrafo que realiza o exame de Angiotomografia de Coronárias no Hospital Tereza Ramos, do município de Lages.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovado.  
Moção n. 0121/2019, de autoria do deputado Fernando Krelling, apelando aos Presidentes da República, do Senado e da Câmara dos Deputados pela alteração do artigo 70 da Lei nº 9.394/96, com o objetivo de inserir a aquisição e manutenção de programas de uniforme estudantil entre as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.  
Em discussão.  
Discutiu a presente matéria o sr. deputado Fernando Krelling.  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0122/2019, de autoria da deputada Paulinha, manifestando repúdio à tentativa de intimidação sofrida pelo vereador Vanderlei Freitas(Lela).  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0123/2019, de autoria do deputado Rodrigo Minotto, cumprimentando o presidente da Cooperativa Pioneira de Eletrificação pelos 60 anos de sua fundação.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0124/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta, cumprimentando o presidente da Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia pela posse no cargo de presidente da COPÉRDIA.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0125/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta, cumprimentando a atleta Tauani Martins Schneider pela conquista do título de Craque da Galera do ano de 2018 na Modalidade Handebol Feminino.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0126/2019, de autoria do deputado Rodrigo Minotto, cumprimentando o diretor executivo da Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina pelos 60 anos de atividade.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0127/2019, de autoria do deputado Maurício Eskudlark, apelando ao superintendente regional do DNIT para que seja construída uma via que possibilite o acesso direto entre a BR-282 e a BR-101, no município de Palhoça.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.  
Moção n. 0128/2019, de autoria do deputado Fernando Krelling, cumprimentando o diretor Comercial da Apolo Calçados pela passagem dos 50 anos de sua fundação.  
Em discussão.  
(Pausa)  
Em votação.  
Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovada.

Moção n. 0129/2019, de autoria do deputado Fabiano da Luz, manifestando repúdio à edição das Resoluções Camex nº 60 e nº 61, da Câmara de Comércio Exterior que reduziram a zero o Imposto de Importação de máquinas, equipamentos industriais, bens de informática e telecomunicações.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados Fabiano da Luz e Bruno Souza.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

A Presidência registra o voto contrário à Moção 0129/2019, por parte do deputado Bruno Souza.

Aprovada.

Moção n. 0130/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, apelando ao senador Jorginho Mello, ao ministro da Saúde e ao ministro da Educação para que seja revogada a Portaria nº 328, de 5 de abril de 2018, do Ministério da Educação, com o intuito de liberar novos cursos de Medicina no País.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados Marcius Machado, Bruno de Souza, Luciane Carminatti e Paulinha.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

A Presidência registra o voto contrário do deputado Bruno Souza. No momento seguinte, o deputado Bruno Souza retifica seu voto, aprovando a matéria.

Aprovada.

Moção n. 0132/2019, de autoria do deputado Julio Garcia, manifestando apoio à indicação do promotor de Justiça senhor doutor Affonso Ghizzo Neto para ocupar vaga na categoria Ministério Público estadual, no Colendo Conselho Nacional de Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 0244/2019, de autoria do deputado José Milton Scheffer, solicitando ao presidente do Deter informações acerca da falta de linhas e horários disponíveis da empresa que opera o transporte intermunicipal do município de Garopaba.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0246/2019, de autoria do deputado Jair Miotto, solicitando ao diretor-presidente da Celesc informações acerca da constante queda de energia nos municípios de Pinhalzinho, Coronel Freitas e São Lourenço do Oeste.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0233/2019 e 0234/2019, de autoria do deputado Moacir Sopelsa; 0235/2019 e 0239/2019, de autoria do deputado Valdir Cobalchini; 0236/2019, de autoria do deputado Kennedy Nunes; 0237/2019, de autoria do deputado Nilso Berlanda; 0238/2019, de autoria do deputado Jerry Comper; 0240/2019, de autoria do deputado Pe. Pedro Baldissera; 0241/2019, de autoria do deputado Jair Miotto; 0242/2019, de autoria do deputado Ismael dos Santos; 0243/2019, de autoria do deputado Mauro de Nadal; e 0245/2019, de autoria do deputado Fernando Krelling.

A Presidência comunica ainda que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0316/2019, 0317/2019 e 0318/2019, de autoria do deputado Mauro de Nadal; 0319/2019, de autoria da deputada Ana Campagnolo; 0320/2019 e 0325/2019, de autoria do deputado Fernando Krelling; 0321/2019, de autoria do deputado Jair Miotto; 0322/2019, de autoria do deputado Romildo Titon; 0323/2019, de autoria do deputado Valdir Cobalchini; 0324/2019, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0326/2019, de autoria do deputado Ismael dos Santos; 0327/2019 e 0328/2019, de autoria do deputado Marcius Machado; 0329/2019, 0330/2019, 0331/2019, 0332/2019 e 0333/2019, de autoria do deputado Altair Silva.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

A Presidência suspende a presente sessão por até 10 minutos, para a divulgação da 25ª Expofeira Nacional da Cebola, e concede a palavra ao presidente da Comissão Central Organizadora, sr. Adriano Velho; convida também o presidente da Fesponace, sr. Jackson dos Santos, a rainha Alessandra, as princesas Marília e Andreia. *[Taquígrafa: Elzamar]*

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) - Reabre a sessão e passa à Explicação Pessoal.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Comunica sua participação no Seminário sobre Agrotóxicos nos Alimentos, na Água e na Saúde e demonstra sua preocupação quanto ao uso indiscriminado de substâncias que ocasionam efeitos danosos no ser humano.

Ao indagar o quanto de veneno se consome nos goles de água que se bebe diariamente, expõe dados técnicos por meio de exibição de vídeo, revelando um levantamento feito em 100 cidades catarinenses, identificando que 22 recebem água com algum

tipo de agrotóxico. Faz um alerta quanto à contaminação que se está fazendo nas crianças, pois afirma que Santa Catarina tem a maior taxa de intoxicação por habitante e um quinto das vítimas são crianças e adolescentes. Também, discorre sobre alguns tipos de venenos usados na agricultura, entre eles o glifosato, que é o mais usado no Brasil durante a pulverização aérea, e que em muitos países é proibido, pois está relacionado a várias doenças, como o câncer, sobretudo o linfático.

Declara que está relatando um projeto de lei na comissão de Educação, Cultura e Desporto com a finalidade de proteger as crianças ao definir regras de segurança alimentar para a alimentação escolar. Também, cita a apresentação de um projeto de lei que visa proibir a pulverização aérea de agrotóxicos no estado catarinense, o qual se encontra na comissão de Constituição e Justiça. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADO BRUNO SOUZA (Orador) - Menciona que não está na Casa para carimbar papel e muito menos para assinar e concordar com o que não acredita e não concorda. Afirma que quer debater e discutir matérias, criticando veementemente o fato da Ordem do Dia vir a Plenário para votação no mesmo dia da sessão, sem antecedência de um tempo de 24h, pois da forma como chega ao Plenário, os deputados não tomam conhecimento da mesma, não debatem e discutem o que será votado. Explica que os parlamentares votam leis que irão repercutir na vida dos catarinenses. Entende que tem que ser respeitado o art. 115 do Regimento Interno, que determina que, antes de encerrar a sessão ordinária, o presidente precisa informar a pauta da Ordem do Dia da sessão seguinte. Solicita a Mesa Diretora que tome providências com relação à sua manifestação.

Deputado Marcius Machado (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo empenho em garantir o cumprimento do Regimento Interno da Casa. Acrescenta que os deputados precisam analisar as matérias antes de serem votadas.

Deputado Ricardo Alba (Aparteante) - Solidariza-se com o deputado Bruno Souza, pois o regimento tem que ser cumprido, e tem certeza de que providências serão tomadas em relação à questão. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) - Agradece a manifestação do deputado Bruno Souza e sugere que, seguindo o que estabelece o art. 104 do Regimento Interno da Casa, o deputado sucinte através de um ato de questão de ordem, para que possa ser apreciada essa interpretação do artigo mencionado, e que a Casa Legislativa, através do seu presidente, possa se manifestar oficialmente sobre o pedido de questão de ordem, e não de requerimento.

Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente à hora regimental. *[Revisão: Taquígrafa Sara]*.

# A T O S   D A   M E S A

## A T O S   D A   M E S A

### ATO DA MESA Nº 278, de 28 de março de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR MIRIAN LUCIA HOFFMANN DAROS**, matrícula nº 7087, servidora do Executivo - Secretaria de Estado da Educação, colocada à disposição na Assembleia Legislativa, da Função Gratificada de Assessoria Técnica - Parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de abril de 2019 (Gab Dep Neodi Saretta).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*Republicado por Incorreção*

\* \* \*

### ATO DA MESA Nº 283, de 28 de março de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR JANICE APARECIDA STEIDEL KRASNAK**, matrícula nº 7004, servidora do Executivo - Fundação Catarinense de Educação Especial, colocada à disposição na Assembleia Legislativa, da Função Gratificada de Assessoria Técnica-Administrativa, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de abril de 2019 (DL-CC- Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*Republicado por Incorreção*

\* \* \*

### ATO DA MESA Nº 293, 03 de abril de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR SUELEN CLAUDETE COSTA**, servidora do Executivo - Secretaria de Estado da Saúde, matrícula nº 6368, do cargo de Coordenador de Rádio, código PL/DAS-6, a contar de 1º de abril de 2019 (DCS - Coordenadoria de Rádio)

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\* \* \*

### ATO DA MESA Nº 294, de 03 de abril de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** a servidora **MICHELLE DIAS**, matrícula nº 6967, da função de Assessoria técnica-administrativa - Atualização e Controle de Dados, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de abril de 2019 (DRH - Diretoria de Recursos Humanos).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\* \* \*

### ATO DA MESA Nº 295, de 03 de abril de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 20 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**DESIGNAR** o servidor **VINICIUS OURIQUES RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 7062, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, como membro da Comissão Legal - Acompanhamento das Contas Públicas, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 1º de abril de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\* \* \*

### ATO DA MESA Nº 296, de 03 de abril de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ROSSANA MARIA BORGES ESPEZIN**, matrícula nº 5280, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Chefia de Seção - Projetos Especiais, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de abril de 2019 (CGP - Escola do Legislativo).

**Art. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de função de confiança, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\* \* \*

### ATO DA MESA Nº 297, de 03 de abril de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0637/2019,

**RESOLVE:** *com fundamento no artigo 18, da Lei nº 6.745, de 28/12/85,*

**AUTORIZAR** o afastamento de exercício, da servidora **MICHELLE DIAS**, matrícula nº 6967, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, habilitação/Nível Superior/Jornalista, código PL/ALE-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para cursar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação, da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, sem perda de direitos, incluída a remuneração, pelo período de dois anos, a contar de 1º de abril de 2019, com compromisso de permanecer no serviço público por igual período.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\* \* \*

**ATO DA MESA Nº 298, de 03 de abril de 2019**

Altera o Ato da Mesa nº 396, de 2011, que "Dispõe sobre o registro e controle de frequência dos servidores no âmbito da Assembleia Legislativa, e adota outras providências"

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições previstas no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Parágrafo Único do Art. 1º do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....  
....."

**Parágrafo Único.** O disposto no *caput* não se aplica aos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, Secretário Parlamentar da Presidência e Secretário do Colegiado de Bancada, designados para exercerem suas atividades nas bases parlamentares, os quais comprovarão a frequência por meio de relatório semanal de atividades, exceto os que prestarem serviço no escritório de apoio à atividade parlamentar, de que trata o inciso I do art. 4º da Resolução nº 011, de 21 de outubro de 2003, do Deputado que requerer a instalação do equipamento de controle de frequência, mediante a leitura biométrica da impressão digital." (NR)

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Laércio Schuster - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\* \* \*

**ATO DA MESA Nº 299, de 03 de abril de 2019**

Regulamenta o procedimento de reambientação, reforma e adaptação dos gabinetes parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições previstas no inciso XV e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e

- **CONSIDERANDO** a necessidade de manter a padronização vigente do ambiente de trabalho, previamente aludida em relatório do Tribunal de Contas do Estado;

- **CONSIDERANDO** a mitigação das despesas com obras e serviços de engenharia;

- **CONSIDERANDO** a otimização dos espaços físicos, com o mínimo de perdas e o máximo de produtividade nos serviços parlamentares;

- **CONSIDERANDO** o estudo, previamente realizado pelas áreas técnicas da ALESC, que concluiu pela possibilidade de os atuais gabinetes parlamentares comportarem um número maior de equipamentos, computadores, impressoras, armários e escrivaninhas, sem prejuízo de espaços para a circulação e demais ambientes; e

- **CONSIDERANDO** que o Anexo Único já traz as propostas de padronização dos gabinetes parlamentares, conforme layouts "Padrão", "Proposta 1" e Proposta 2", sem distinção de tamanho dos gabinetes, quantidade de paredes ou tipo de mobília,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O procedimento de reambientação, reforma e adaptação dos gabinetes parlamentares da ALESC deverá manter a padronização vigente na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, conforme os layouts constantes no Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. O Parlamentar poderá escolher entre um dos três layouts apresentados no Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barriga-Verde,  
Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Laércio Schuster - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

**ANEXO ÚNICO DO ATO DE MESA Nº 299, de 03 de abril de 2019**

## Gabinete Parlamentar Padrão

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Coordenadoria de Serviços Técnicos  
Gabinete Parlamentar



## Gabinete Parlamentar Proposta 1

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Coordenadoria de Serviços Técnicos  
Gabinete Parlamentar



## Gabinete Parlamentar Proposta 2

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Coordenadoria de Serviços Técnicos  
Gabinete Parlamentar

\* \* \*

**ATO DA MESA Nº 300, de 03 de abril de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR SANDRA REGINA ECCEL**, matrícula nº 9633, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Saúde e Assistência, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 03 de abril de 2019 (DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Laércio Schuster - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

**ATO DA MESA Nº 301, de 03 de abril de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da sua competência, prevista no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC, e com fundamento no art. 3º da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, com redação dada pela Lei nº 17.690, de 11 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a utilidade pública da Associação dos Consumidores do Estado de Santa Catarina (ACESC), com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação deste Ato, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV - balancete contábil; e
- V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barriga-Verde,  
Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Laércio Schuster - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\* \* \*

**ATO DA MESA Nº 302, de 03 de abril de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições previstas no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e

*Altera o Ato da Mesa nº 500, de 2015, que "Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens e a respectiva prestação de contas no âmbito da Assembleia Legislativa, e adota outras providências", para o fim de alterar critério de concessão.*

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta deve observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que, para efeito de concessão de diárias e passagens, deve haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse público;

**CONSIDERANDO** a ocorrência do controle externo, pelo Tribunal de Contas do Estado, quanto ao aspecto financeiro da concessão e do pagamento das diárias, bem como o teor da Instrução

Normativa nº TC - 14/2012 e da Portaria nº TC - 0434/2017, ambas daquela Corte;

**CONSIDERANDO** o caráter indenizatório do pagamento de diárias, que se destina a custear alimentação, hospedagem e locomoção urbana àquele que se desloca, em missão parlamentar ou institucional, a lar diverso de sua sede funcional,

**RESOLVE: Art. 1º** O art. 1º do Ato da Mesa nº 500, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A concessão de diárias e de passagens para beneficiários lotados em setores da Administração, em Gabinetes Parlamentares, de Lideranças ou de Membros da Mesa, bem como a respectiva prestação de contas, dar-se-ão em conformidade com o disposto neste Ato. (NR)"

**Art. 2º** Fica acrescentado o art. 1º-A ao Ato da Mesa nº 500, de 15 de julho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 1º -A Para efeitos deste Ato, considera-se:  
I - beneficiário: deputado, militar ou servidor;  
II - servidor lotado em setor da Administração: todo aquele que não estiver lotado em Gabinete Parlamentar, de Liderança ou de Membros da Mesa;

III - transporte alternativo ou complementar: meio de transporte usado em complemento a trecho de passagem aérea, necessário para se chegar ao destino final da viagem, onde se desenvolverá o serviço, missão ou treinamento; e

IV - veículo particular: automóvel devidamente cadastrado na Coordenadoria de Orçamento Parlamentar, na forma do § 3º do art. 2º. (NR)"

**Art. 3º** O art. 2º do Ato da Mesa nº 500, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O beneficiário que se deslocar, temporariamente, a serviço ou para participar de evento de interesse da Assembleia Legislativa, fará jus à percepção de diárias, até o limite mensal de 12 (doze).

§ 1º Para o deslocamento a que se refere o *caput*, fica assegurado o transporte por meio:

- I - aéreo;
- II - coletivo público rodoviário;
- III - de veículo locado ou fretado pela Assembleia Legislativa;

IV - de veículo utilizado nos termos do Ato da Mesa nº 238, de 2014; ou

V - de veículo de propriedade do servidor, previamente cadastrado na Coordenadoria de Orçamento Parlamentar, na forma do subsequente § 3º.

§ 2º É facultado ao beneficiário deslocar-se, na condição de carona, por meio dos veículos previstos nos incisos IV e V do § 1º.

§ 3º Para efeito do cadastro a que se refere o inciso V do § 1º, o beneficiário deverá:

I - preencher requerimento específico e declaração de que isenta a Assembleia Legislativa de qualquer responsabilidade civil pelos encargos decorrentes da propriedade, bem como por desgastes, multas e danos causados a veículos ou terceiros;

II - anexar fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor, do certificado de registro e licenciamento atualizado e do seguro obrigatório do veículo; e

III - anexar fotocópia da certidão de casamento ou de união estável, quando o veículo não estiver registrado em nome do beneficiário.

§ 4º Em caso de deslocamento por transporte aéreo ou rodoviário público coletivo, o beneficiário deverá:

I - requisitar as passagens com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas; e

II - ressarcir à Coordenadoria de Tesouraria as despesas relativas à alteração ou cancelamento de passagens, observado o disposto nos subsequentes §§ 5º e 6º.

§ 5º Serão de inteira responsabilidade do beneficiário eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Administração.

§ 6º Excetua-se do disposto no § 4º os casos de interesse da ALESC ou quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados pela autoridade competente.

§ 7º O Presidente ou o Chefe de Gabinete da Presidência ou o Diretor-Geral poderão autorizar a concessão de diárias acima do limite mensal previsto no *caput* do art. 2º, observada a imprescindibilidade do deslocamento ou do serviço a ser executado. (NR)”

**Art. 4º** O art. 3º do Ato da Mesa nº 500, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da partida do beneficiário, considerando-se como uma diária a fração igual ou superior a 12 (doze) horas, e como meia diária o período igual ou superior a 4 (quatro) horas e inferior a 12 (doze) horas.

§ 1º O afastamento, para efeito do cálculo das diárias, poderá conjugar mais de um meio de deslocamento e será computado:

a) na hipótese de deslocamento com veículo locado pela Assembleia Legislativa ou com veículo particular, a partir da hora em que se iniciar a viagem, encerrando-se no momento da chegada, em retorno à origem;

b) na hipótese de deslocamento com transporte público rodoviário, a partir do horário do embarque, na saída, até o desembarque, na chegada, acrescidos de 30 (trinta) minutos para antes e para depois desses horários, tempo necessário para ida e retorno entre o trabalho ou residência e o terminal de passageiros; e

c) na hipótese de deslocamento com transporte aéreo comercial, no horário do voo, na saída, acrescido de 1 (uma) hora e 10 (dez) minutos para antes - tempo compreendido de 30 (trinta) minutos para o deslocamento até o terminal de passageiros e 40 (quarenta) minutos para os procedimento de embarque -, até o de desembarque, na chegada, acrescido de 30 (trinta) minutos para o retorno ao local de trabalho ou residência.

§ 2º Não será autorizado o pagamento de diárias para o deslocamento dentro de Florianópolis e aos Municípios de São José, Palhoça e Biguaçu. (NR)”

**Art. 5º** O parágrafo único do art. 7º do Ato da Mesa nº 500, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....  
Parágrafo único. A concessão de diária a servidor de que trata o *caput*, requisitado para prestar serviços a Gabinete Parlamentar ou de Liderança, deverá ser autorizada pelo Presidente ou Chefe de Gabinete ou Diretor-Geral. (NR)”

**Art. 6º** O inciso I e os §§ 1º, 5º e 6º do art. 8º do Ato da Mesa nº 500, de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....  
I - nome, matrícula, cargo e lotação do beneficiário;  
.....

§ 1º Além dos requisitos do *caput*, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como o que inclua sábado, domingo e feriado, a justificativa deverá conter o roteiro completo a ser cumprido pelo parlamentar, militar ou servidor beneficiário  
.....

§ 5º O pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do término do deslocamento, ou até o segundo dia útil, quando o término ocorrer em sábado, domingo ou feriado.

§ 6º As despesas com hospedagem, alimentação e locomoção de deputado, militar ou servidor que permanecer no local de destino após o término do período autorizado será por eles custeadas. (NR)”

**Art. 7º** O art. 13 do Ato da Mesa nº 500, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Os beneficiários prestarão contas das diárias e das passagens à Coordenadoria de Prestação de Contas, em até 08 (oito) dias úteis após o seu retorno, mediante o preenchimento e entrega do Relatório Resumo de Viagem, conforme modelo disponibilizado no Sistema de Diárias e/ou Passagens, assinado pelo beneficiário e pelo responsável pela concessão da diária.

§ 1º A prestação de contas de diárias consiste na comprovação, pelo beneficiário, da efetiva realização do deslocamento e da estada no local do destino, bem como do cumprimento dos objetivos da viagem, mediante apresentação dos documentos descritos nos incisos I, II e III, abaixo relacionados:

I - comprovante do deslocamento:

a) em caso de viagem com veículo locado ou fretado pela ALESC, a Ordem de Tráfego preenchida pelo condutor do veículo,

conforme modelo disponibilizado no Sistema de Diárias e/ou de Passagens, discriminando de forma pormenorizada todos os itinerários abrangidos na viagem, devidamente certificada pela Coordenadoria de Transporte;

b) em caso de viagem com veículos mencionados nos incisos IV e V do art. 2º deste Ato, a Ordem de Tráfego preenchida pelo condutor do veículo, conforme modelo disponibilizado no Sistema de Diárias e/ou passagens, que discriminará de forma pormenorizada todos os itinerários abrangidos na viagem;

c) em se tratando de transporte coletivo público rodoviário, o bilhete de passagem; ou

d) em se tratando de transporte aéreo, o cartão de embarque;

II - comprovante da estada no local de destino:

a) nota fiscal de hospedagem; quando houver pernoite; e

b) nota fiscal de alimentação;

III - comprovante do cumprimento dos objetivos da viagem:

a) cópia do certificado, diploma ou atestado, no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares;

b) foto do beneficiário no local do evento, com indicação de data e;

c) declaração de órgão/entidade/autoridade visitada, elaborada em papel timbrado, com indicação e qualificação do signatário;

d) lista de presença, contendo data, local e nome do evento; ou

e) publicação em rede social/jornal comprovando a participação do beneficiário no evento.

§ 2º Na hipótese de ser concedida passagem aérea ou terrestre para deslocamento temporário a serviço ou para participar de evento de interesse da Administração, sem a concessão de diárias, a prestação de contas dar-se-á mediante o preenchimento e a entrega, no prazo estabelecido no *caput*, do Relatório Resumo de Viagem, e do bilhete ou do comprovante de embarque, estabelecidos nas alíneas “c” e “d” do inciso I, do § 1º, conforme o caso, aplicando-se, na eventualidade de inobservância, o disposto no art. 14.

§ 3º O documento referente à hospedagem, para fins do disposto na alínea “a” do inciso II do § 1º, poderá atestar o período total de afastamento, sendo que o documento concernente à alimentação, para fins do disposto na alínea “b” do inciso II do § 1º, será exigido por dia de afastamento.

§ 4º O beneficiário é obrigado a restituir integralmente, no prazo previsto no *caput*, à Coordenadoria de Tesouraria, as diárias consideradas indevidas, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades.

§ 5º No caso de retorno antecipado ou se, por qualquer circunstância, não tiver sido realizada a viagem, o beneficiário restituirá o saldo ou a totalidade das diárias no prazo estabelecido no *caput*, a contar da data do seu retorno ou da data em que deveria ter iniciado a viagem, respectivamente.

§ 6º A inobservância do disposto neste artigo deverá ser comunicada, formal e imediatamente, pela Coordenadoria de Prestação de Contas, à Diretoria de Recursos Humanos, para o desconto dos valores apurados em folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente, independente de eventual sanção administrativa.

§ 7º Na hipótese de a prestação de contas apresentar divergência de data, de itinerário ou de objetivo da viagem em relação ao Formulário de Requisição de Passagens e/ou Diárias, esta deverá ser instruída com a devida justificativa dos subscritores do referido Formulário.

§ 8º No mês de dezembro de cada ano, a Administração fixará a data limite para a prestação de contas de diárias e passagens.

§ 9º A prestação de contas de diárias prevista neste artigo será efetuada exclusivamente no Sistema de Prestação de Contas e, após a sua certificação pela Coordenadoria de Prestação de Contas, servirá de base para informações a serem disponibilizadas no portal de Transferência da ALESC. (NR)”

**Art. 8º** O art. 17 do Ato da Mesa nº 500, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão dirimidos pelo Presidente da ALESC ou Chefe de Gabinete da Presidência ou Diretor-Geral. (NR)”

**Art. 9º** O art. 18 do Ato da Mesa nº 500, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Este Ato entre em vigor na data de sua publicação. (NR)”

**Art. 10º** Fica acrescentado o art. 19 ao Ato da Mesa nº 500, de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 19. Fica revogado o art. 11 do Ato da Mesa nº 500, de 15 de julho de 2015, reenumerando-se os demais. (NR)”

**Art. 11º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Laércio Schuster - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

**ATO DA MESA Nº 303, de 03 de abril de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **JAIR LUIS PEDRI**, matrícula nº 6410, do cargo de Assessor de Relações Institucionais para Assuntos Internacionais, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de abril de 2019 (CGP - Secretaria Executiva de Relações Institucionais).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Laércio Schuster - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

**ATO DA MESA Nº 304, de 03 de abril de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **MAYARA BERTONCINI MARTINS**, matrícula nº 9715, do cargo de Secretário Parlamentar da Presidência, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de abril de 2019 (MD - Gabinete da Presidência).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Laércio Schuster - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

**ATO DA MESA Nº 305, de 03 de abril de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR** **JAIR LUIS PEDRI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar da Presidência, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de abril de 2019 (MD - Gabinete da Presidência).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Laércio Schuster - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

**ATO DA MESA Nº 306, de 03 de abril de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR** **MAYARA BERTONCINI MARTINS**, matrícula nº 9715, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais para Assuntos Internacionais, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de abril de 2019 (CGP - Secretaria Executiva de Relações Institucionais).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Laércio Schuster - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

**ATO DA MESA Nº 307, de 03 de abril de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3527/2019,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER** **POSENTADORIA** por tempo de contribuição, ao servidor **VILSON VIEIRA**, matrícula nº 1583, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio/Motorista, código PL/ALE-18, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de abril de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Laércio Schuster - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

**ATO DA MESA Nº 308, de 03 de abril de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2679/2018,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 739, de 22 de março de 2019,

**ATRIBUIR** a servidora **MARILIDIA COSTA AMARAL**, matrícula nº 2129, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2018.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Laércio Schuster - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

**ATO DA MESA Nº 309, de 03 de abril de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0628/2019,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 739, de 22 de março de 2019,

**ATRIBUIR** ao servidor **MIGUEL DONIZETE BABY**, matrícula nº 2021, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 07 de março de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Laércio Schuster - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

**ATO DA MESA Nº 310, de 03 de abril de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0787/2019,

**RESOLVE:** com fundamento no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003.

**CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora **MARILIDIA COSTA AMARAL**, matrícula nº 2129, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-15, a contar de 21 de março de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Laércio Schuster - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

———— \* \* \* ————

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### OFÍCIOS

**OFÍCIO Nº OF./0028.9/2019**

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Ofício Nº TC/GAP - 4056/2019 Florianópolis, 26 de março de 2019.  
Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado **JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Florianópolis - SC

Ref.: Encaminha Balanço Geral de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Relatório e Parecer da Auditoria Interna e Relatório de Atividades Anual de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o disposto no artigo 59, § 4º da Constituição Estadual, artigo 112, parágrafo único da Lei Complementar nº 202/2000 e artigo 296 da Resolução Nº TC 06/2001, o Balanço Geral de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, juntamente com o Relatório e Parecer da Auditoria Interna Nº AUDI-049/2019 e Relatório Anual de Atividades de 2018.

Os procedimentos descritos nos documentos em anexo tendem a demonstrar a política deste tribunal de disponibilizar, com transparência e solicitude, todas as informações necessárias, de modo a fazer cumprir o que determina a Constituição Estadual.

Por fim, registro que este Tribunal de Contas se coloca à disposição de Vossa Excelência e das Comissões que compõem essa Casa Legislativa para quaisquer outros esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.  
Atenciosamente,

Conselheiro **Adircêlo de Moraes Ferreira Júnior**  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/04/19*

**OFÍCIO Nº 0029.0/2019**

Joinville, 20 de março de 2019  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Cultural União Comunitária, de Joinville, referente ao exercício de 2018.

José Gutstein  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/04/19*

**OFÍCIO Nº 0030.3/2019**

Jaraguá do Sul, 26 de março de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Rã-bugio para Conservação da Biodiversidade, de Jaraguá do Sul, referente ao exercício de 2018.

Elza Nishimura Woehl  
Representante Legal

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/04/19*

**OFÍCIO Nº 0031.4/2019**

Of.Circular nº 018/19 São José, 22 de março de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de São José, referente ao exercício de 2018.

Antônio Hillesheim  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/04/19*

**OFÍCIO Nº 0032.5/2019**

Co.015/2019 Florianópolis, 19 de março de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Câmara de Dirigentes Lojistas de Florianópolis, referente ao exercício de 2018.

Ernesto Caponi  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/04/19*

**OFÍCIO Nº 0033.6/2019**

Pinhalzinho - SC, 28 de Março de 2019.  
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública a Associação Cultural Alemã de Pinhalzinho-SC, referente ao exercício de 2018.

Mathilde Schuh  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/04/19*

**OFÍCIO Nº 0034.7/2019**

Florianópolis -SC- 28/03/2019  
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Grupo de Poetas Livres, de Florianópolis, referente ao exercício de 2018.

Heralda Víctor  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/04/19*

———— \* \* \* ————  
Estado de Santa Catarina  
Gabinete do Governador

Ofício GABGOV nº 38/2019 Florianópolis, 1º de abril de 2019  
Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar que os nomes, a seguir especificados, foram escolhidos, respectivamente, Líder e Vice-líder do Governo nessa Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC):

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Líder do Governo      | Maurício Eskudlark    |
| Vice-líder do Governo | Cel. BM Onir Mocellin |

Atenciosamente,  
**Carlos Moisés da Silva**  
Governador do Estado

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 02/04/19*

———— \* \* \* ————

|                  |
|------------------|
| <b>PORTARIAS</b> |
|------------------|

**PORTARIA Nº 1223, de 02 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **RENATO MEYER**, matrícula nº 8657, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de abril de 2019 (Gab Dep Jerry Comper).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 1224, de 02 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ANTONIO JOSE DUARTE LIMA**, matrícula nº 3248, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de abril de 2019 (Gab Dep Jerry Comper).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 1225, de 02 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **WILLIAN LENZ NIECKARZ**, matrícula nº 9373, de PL/GAB-49 para o PL/GAB-59 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de abril de 2019 (Gab Dep Sérgio Motta).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 1226, de 02 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **SABRYNA SARTOTT**, matrícula nº 9585, de PL/GAB-59 para o PL/GAB-64 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de abril de 2019 (Gab Dep Valdir Cobalchini).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 1227, de 02 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR RODRIGO COLUSSI CORDEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Valdir Cobalchini - Caçador).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 1228, de 02 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR SILVANE MARIA PANCERI DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Valdir Cobalchini - Caçador).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 1229, de 02 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR MURILLO LUDWIG FRAGA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-78, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jerry Comper - Ibirama).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 1230, de 02 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR JOSE RICARDO SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Fernando Krelling - Joinville).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1231, de 02 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR GUARANY D'AVILA FAGUNDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-57, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PV- São José).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1232, de 03 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **SANDRA REGINA ECCEL**, matrícula nº 9633, do cargo de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-78, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (DL - Colegiado de Bancadas).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1233, de 03 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **GERCINO COSTA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 9390, de PL/GAB-81 para o PL/GAB-88 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de abril de 2019 (Gab Dep Marcius Machado).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1234, de 03 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **MARCIO DO NASCIMENTO ALCANTARA**, matrícula nº 9391, de PL/GAB-68 para o PL/GAB-71 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de abril de 2019 (Gab Dep Marcius Machado).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1235, de 03 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **RENAN AUGUSTO MARCHESAN**, matrícula nº 9385, de PL/GAB-44 para o PL/GAB-51 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de abril de 2019 (Gab Dep Marcius Machado).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1236, de 03 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **MIRELLA GUEDES DE ARAUJO**, matrícula nº 9388, de PL/GAB-65 para o PL/GAB-69 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de abril de 2019 (Gab Dep Marcius Machado).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1237, de 03 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **CARLOS CESAR DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº 6764, de PL/GAB-64 para o PL/GAB-69 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (Gab Dep Ivan Naatz).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1238, de 03 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR ANTONIO JOSE DUARTE LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-72, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de abril de 2019 (Liderança do MDB).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1239, de 03 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR RENATO MEYER**, matrícula nº 8657, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de abril de 2019 (DL - CC - Comissão de Assuntos Municipais).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1240, de 03 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR MAIRA CAROLINA ABREU BERTEMES**, matrícula nº 6758, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-78, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (DL - Colegiado de Bancadas).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1241, de 03 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR JACKSON CARDOSO SILVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-73, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Sergio Motta - São José).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1242, de 03 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **RONALDO MOREIRA**, matrícula nº 7449, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de abril de 2019 (Gab Dep Ricardo Alba).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1243, de 03 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**LOTAR** no Gab. Dep. Mauro de Nadal, **GERSON PEDRO BERTI**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 301.225-5-01, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Fazenda, colocado à disposição na Assembleia Legislativa, pelo Ato nº 872, de 29 de março de 2019, sob a égide do Termo de Convênio nº 2019TN215, a contar de 02 de abril de 2019.

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1244, de 03 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**LOTAR** no Gab. Dep. Milton Hobus, **RAFAEL ROCHA DAMIANI**, Técnico em atividades administrativas, matrícula nº 378.636-6-01, servidor do Poder Executivo - IPREV, colocado à disposição na Assembleia Legislativa, pelo Ato 872, de 29 de março de 2019, sob a égide do Termo de Convênio nº 2019TN215, a contar de 01 de abril de 2019.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1245, de 03 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**LOTAR** no Gab. Dep. Ivan Naatz, **ROSELITA BONELLI BITTENCOURT**, Agente de extensão rural, matrícula nº 04.233-1, servidora do Poder Executivo - EPAGRI, colocada à disposição na Assembleia Legislativa, pelo Ato 872, de 29 de março de 2019, sob a égide do Termo de Convênio nº 2019TN215, a contar de 01 de abril de 2019.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 1246, de 03 de abril de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1209, de 02 de abril de 2019, que nomeou a servidora DALVANA CORDAZZO.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

|                        |
|------------------------|
| <b>PROJETOS DE LEI</b> |
|------------------------|

**PROJETO DE LEI Nº 060.2/2019**

Institui a Semana Desportiva dedicada ao Idoso.

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Santa Catarina, a Semana Desportiva dedicada ao Idoso, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, idoso é a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 1º da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 2º A Semana Desportiva de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º A Semana Desportiva dedicada ao Idoso tem como objetivos:

I - estimular e motivar órgãos públicos e privados visando à promoção, realização e divulgação de eventos esportivos que propiciem melhoria na atividade física e mental dos idosos; e

II - promover ações de socialização e cidadania objetivando a integração do idoso à comunidade em que vive.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sergio Motta

Lido no Expediente

Sessão de 02/04/19

**JUSTIFICAÇÃO**

Submeto à consideração desse Colegiado Projeto de Lei que pretende instituir a Semana Desportiva dedicada ao Idoso, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Tal proposição visa atender a Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso -, que dispõe nos seus arts. 3º, 10, § 1º, inciso IV e 20, as seguintes assertivas:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao **esporte**, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

§ 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

[...]

IV - **prática de esportes** e de diversões;

[...]

Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, **esporte**, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

(grifo acrescentado)

Nesse contexto, se insere a presente proposta legislativa, qual seja, o de proporcionar, por meio do esporte, melhoria na qualidade de vida e interação social dos idosos ao meio em que vivem, bem como ocupar o tempo ocioso de forma criativa e saudável.

Dito isso, haja vista a relevância da proposta, rogo aos demais Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Sergio Motta

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI Nº 0061.3/2019**

Institui a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação tem como finalidade, promover palestras, seminários e exposições educativas voluntárias sobre o tema, bem como orientar e alertar os jovens sobre o perigo da automutilação e suas possíveis causas e consequências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sergio Motta

Lido no Expediente

Sessão de 02/04/19

**JUSTIFICAÇÃO**

Um fenômeno que está preocupando cada vez mais os profissionais da área de saúde mental que atendem adolescentes é o aparente crescimento dos casos de automutilação. Tem se tornado comum que, diante de frustrações, garotos e garotas reagem fazendo cortes no próprio corpo. Pesquisas internacionais apontam que entre 16% e 23% dos adolescentes tenham práticas autolesivas.

Cumprir destacar que é estar atento à automutilação é importante porque ela pode ser um sinal precoce do risco de suicídio. O comportamento automutilatório é um dos primeiros que podem ocorrer antes de uma tentativa de suicídio.

A automutilação é um problema silencioso, que atinge muitos adolescentes no Brasil e no mundo. 20% dos jovens brasileiros se mutilam, um problema que já os afeta mais do que as drogas, e que o bullying nas escolas é um dos principais causadores desse problema.

No Brasil não tem estatísticas oficiais, mas todos os estudos internacionais chegam ao mesmo número e indicam que 20% dos jovens sofrem desse mal.

Por sua vez, a American Psychiatric Association fala do “transtorno suicida por autolesão”, e o define como uma estratégia onde a dor serve como forma de extravasar, para aliviar as emoções negativas, a sensação de solidão, o vazio, o isolamento, para distrair a atenção de outros problemas, para diminuir os sentimentos de raiva, liberar a tensão ou controlar o pensamento acelerado. E que entre 50 e 70% das pessoas que se autolesionam tentaram ou tentarão se suicidar em algum momento do seu ciclo de vida.

Embora os automutiladores acreditem que sua prática faz com que a dor emocional passe, essa é uma impressão falsa. O que ocorre é que a dor emocional é suplantada momentaneamente pela dor física. Quando perguntadas por familiares ou amigos, muitas pessoas respondem não saber por que fazem isso.

O Objetivo desse projeto de lei é lançar luz a uma doença muitas vezes silenciosa que faz inúmeras vítimas. Uma semana de prevenção a mutilação tem por finalidade prevenir, e, sobretudo, conscientizar o perigo e respectivos impactos negativos na vida cotidiana.

Em face da relevância da proposta, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Deputado Sérgio Motta

————— \* \* \* —————

#### PROJETO DE LEI Nº 0062.4/2019

Altera o art. 1º da Lei nº 13.917, de 27 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre a utilização da madeira apreendida no Estado de Santa Catarina pelos órgãos de amparo e proteção ao meio ambiente e repressão a crimes ambientais”.

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 13.917, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. Fica o infrator obrigado a realizar a remoção da madeira apreendida para local adequado a sua conservação, conforme instrução do agente público de fiscalização que o notificou.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda

Lido no Expediente

Sessão de 02/04/19

#### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei ora apresentado altera o artigo 1º da Lei nº 13.917, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização da madeira apreendida no Estado de Santa Catarina pelos órgãos de amparo e proteção ao meio ambiente e repressão a crimes ambientais, com o objetivo de aperfeiçoar a norma e sua efetiva aplicabilidade.

A propositura em tela visa estabelecer obrigatoriedade ao infrator, de remoção da madeira apreendida para local adequado a sua conservação, conforme instrução do agente público de fiscalização que o notificou, que permita posterior reaproveitamento nos termos da lei.

Salienta-se que, atualmente, mesmo com previsão em lei de destinação de madeira apreendida no Estado para reaproveitamento em construção de casas populares entre outros, são recorrentes os casos de seu abandono à decomposição no local da notificação da irregularidade, o que inviabiliza posterior utilização.

Nesse sentido, além de evitar a degradação de madeira em condições de uso, a mudança pretendida na presente proposta evita o desnecessário corte de outras árvores que seriam necessárias para atender à respectiva demanda de consumo citada acima, contribuindo também para a economia.

Ante o exposto, e observada a importância do presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos demais Pares à sua aprovação.

Deputado Nilso Berlanda

————— \* \* \* —————

#### PROJETO DE LEI Nº 0063.5/2019

Altera os §§ 1º e 2º do art. 29 da Lei nº 14.675, de 2009, que Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do art. 29 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.....

§ 1º Ficam dispensadas de licenciamento ambiental as atividades de lavra a céu aberto por escavação, usinas de britagem e atividades afins que não possuam a finalidade de comercialização e sejam destinadas à construção, manutenção e melhorias de estradas municipais, estaduais ou acessos internos aos imóveis rurais.

§ 2º Serão licenciadas por meio de processo simplificado, mediante Autorização Ambiental (AuA), as atividades de lavra a céu aberto por escavação, usinas de britagem e atividades afins, que possuam a finalidade de comercialização.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda

Lido no Expediente

Sessão de 02/04/19

#### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei ora apresentado altera os §§ 1º e 2º do art. 29 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências, os quais tratam de forma específica a respeito de licenciamento ambiental para atividades de lavra a céu aberto por escavação, usinas de britagem e atividades afins.

A norma que se pretende alterar prevê de maneira excepcional e restrita a dispensa de licenciamento ambiental para as atividades descritas acima desde que se enquadrem em todas as características a seguir: da destinação - construção, manutenção e melhorias de estradas municipais, estaduais ou acessos internos aos imóveis rurais; do propósito - sem fins de comercialização; e da localização - área rural.

Atendendo ao pleito de prefeitos, justificado pela utilidade e necessidade do uso de pedreiras em área urbana, e considerando a importância do referido benefício de dispensa da licença ambiental para o efetivo atendimento de demandas em relação as estradas, principalmente nos municípios do interior, é que apresentamos esta proposição legislativa cujo texto não prevê limitação para dispensa de licenciamento ambiental vinculada a atividade de lavra inserida em área rural.

Dessa forma, estando inseridas tanto na área rural ou como também na área urbana ficam dispensadas de licenciamento ambiental as atividades de lavra a céu aberto por escavação, usinas de britagem e atividades afins que não possuam a finalidade de comercialização e sejam destinadas à construção, manutenção e melhorias de estradas municipais, estaduais ou acessos internos aos imóveis rurais.

O objetivo fundamental da medida é evitar o atraso e os percalços na construção, manutenção e melhoria de estradas e acessos, advindos da espera por procedimentos administrativos julgados dispensáveis quando destinados ao interesse coletivo.

Por fim, ressalta-se a manutenção da norma de enquadramento das atividades similares, mas com finalidade comercial, ao licenciamento com processo simplificado mediante Autorização Ambiental, independente de estarem inseridas na área rural ou urbana.

Ante o exposto, e observada a importância do presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos demais Pares à sua aprovação.

Deputado Nilso Berlanda

————— \* \* \* —————

#### PROJETO DE LEI Nº 0064.6/2019

Dispõe sobre o fornecimento de pulseiras de identificação para doentes crônicos, autistas, idosos, bem como para qualquer pessoa em situação de vulnerabilidade física ou mental.

Art. 1º Fica estabelecido o fornecimento gratuito de pulseiras de identificação pela Secretaria de Estado da Saúde para doentes crônicos, autistas e idosos, bem como para qualquer pessoa em situação de vulnerabilidade física ou mental, em consonância com as disposições estabelecidas pelo Ministério da Saúde acerca da classificação dessas enfermidades ou de condições decorrentes do envelhecimento.

§ 1º A pulseira mencionada no *caput* conterá informações a respeito do portador, tais como nome, endereço, telefone para emergências, medicamentos de que faça uso de modo contínuo,

doenças preexistentes, quando houver, e tipo sanguíneo, além de outros elementos adicionais que possam auxiliar no caso de socorro emergencial.

§ 2º O material utilizado para confeccionar a pulseira deverá ser resistente, à prova d'água e de difícil retirada.

Art. 2º A solicitação da pulseira de identificação poderá ser realizada por seu futuro portador ou por qualquer pessoa que comprove vínculo familiar ou legal para com ele, oportunidade em que se procederá à apresentação de atestado médico comprobatório das condições de saúde mencionadas no *caput* do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O solicitante ficará integralmente responsável pelas informações prestadas a serem inseridas na pulseira de identificação.

Art. 3º O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, fica responsável pela criação de cadastro em banco de dados único, de acesso estritamente governamental, em que constará a relação dos portadores das pulseiras de que trata esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda

*Lido no Expediente*

*Sessão de 02/04/19*

#### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei ora apresentado estabelece o fornecimento de pulseiras de identificação, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, para doentes crônicos (Doença de Alzheimer, Mal de Parkinson, Epilepsia e outros), autistas, idosos, e qualquer pessoa em situação de vulnerabilidade, com o objetivo ajudar no caso de socorro emergencial, utilizando-se as informações contidas para instruir e auxiliar o atendimento de forma adequada e ágil.

A perda da memória e as dificuldades relacionadas ao equilíbrio, entre outros, são exemplos de males que afetam o público alvo dessa política pública que se pretende implantar. Tais pessoas, por se encontrarem em condição de maior exposição a situações de risco, demandam do Poder Público atenção específica e medidas voltadas à sua proteção e ao seu bem estar.

Dessa forma, quando alguém do referido público alvo achar-se perturbado, desorientado ou sofrer um acidente por consequência de sua condição física, a autoridade policial, de saúde ou de assistência do Estado poderá, por meio da pulseira, obter e fornecer as informações necessárias sobre a pessoa envolvida.

Ante o exposto, e observada a importância do presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos demais Pares à sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda

\* \* \*

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0010.9/2019

Altera a Lei Complementar nº 631, de 2014, que "Institui o Estatuto da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte, do Microempreendedor Individual e da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e estabelece outras providências", para dispor sobre a Sociedade de Garantia Solidária.

Art. 1º Ficam incluídos os Arts. 39-A, 39-B, 39-C, 39-D e 39-E à Lei Complementar nº 631, de 21 de maio de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 39-A Fica autorizada a constituição de Sociedade de Garantia Solidária (SGS), sob a forma de sociedade por ações, para concessão de garantia a seus sócios participantes.

§ 1º Na Sociedade de Garantia Solidária podem tomar parte sócios participantes e sócios investidores, assim definidos para os fins desta Lei Complementar:

I - sócios participantes: preferencialmente, microempresas e empresas de pequeno porte, observado o mínimo de 10 (dez) participantes e a participação máxima individual de 10% (dez por cento) do capital social;

II - sócios investidores: pessoas naturais ou jurídicas que efetuam aporte de capital na sociedade, com o objetivo exclusivo de auferir rendimentos, não podendo sua participação, em conjunto, exceder a 49% (quarenta e nove por cento) do capital social.

§ 2º A Sociedade de Garantia Solidária tem como finalidade social exclusiva a concessão de garantias pessoais ou reais a seus sócios participantes.

§ 3º Os documentos correspondentes aos atos da Sociedade de Garantia Solidária serão arquivados no Registro Público de Empresas Mercantis.

§ 4º É livre a negociação das ações entre sócios participantes da respectiva Sociedade de Garantia Solidária, respeitada a participação máxima que cada sócio pode atingir.

§ 5º Podem ser admitidos como sócios participantes os pequenos empresários, microempresários e microempreendedores e as pessoas jurídicas constituídas por esses associados.

§ 6º A Sociedade de Garantia Solidária pode receber recursos públicos e outros tipos de incentivos estatais voltados ao fomento de sua atividade principal, na forma definida por lei.

§ 7º Sem prejuízo do disposto nesta Lei Complementar, aplicam-se à Sociedade de Garantia Solidária as disposições da legislação que rege as sociedades por ações.

Art. 39-B. O contrato de garantia solidário tem por finalidade regular a concessão de garantia, pela sociedade, ao sócio participante, mediante o recebimento de taxa de remuneração pelo serviço prestado, devendo fixar as cláusulas necessárias ao cumprimento das obrigações do sócio beneficiário perante sociedade.

Parágrafo único. Para a concessão da garantia, a Sociedade de Garantia Solidária pode exigir contragarantia por parte do sócio participante beneficiário, respeitados os princípios que orientam esse tipo de sociedade.

Art. 39-C. A Sociedade de Garantia Solidária pode conceder garantia sobre o montante de recebíveis de seus sócios participantes que seja objeto de securitização.

Art. 39-D. Fica autorizada a constituição de sociedade de contragarantia, que tem como finalidade o oferecimento de contragarantias à Sociedade de Garantia Solidária, nos termos do regulamento.

Art. 39-E. A Sociedade de Garantia Solidária integrará o Sistema Financeiro Nacional e terá sua constituição, organização e funcionamento disciplinados pelo Conselho Monetário Nacional, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado João Amin

*Lido no Expediente*

*Sessão de 02/04/19*

#### JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar com a finalidade de incluir na Lei Complementar nº 631 de 21 de maio de 2014, que institui o "Estatuto Estadual da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte, do Microempreendedor Individual e da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e estabelece outras providências", dispositivos que regram a constituição de Sociedade de Garantia Solidária.

Por entender que a matéria reveste-se de importância, já que a regulamentação das sociedades de garantia solidária resultará em melhorias para o desenvolvimento e fortalecimento das microempresas e empresas de pequeno porte em nosso Estado, apresento a referida proposição aos nobres Pares, com vistas à sua aprovação nesta Assembleia.

Deputado João Amin

\* \* \*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0005.6/2019**

Altera a Resolução nº 007, de 2015, que "Dispõe sobre a instalação e manutenção de escritório de apoio à atividade parlamentar e adota outras providências."

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 007, de 1º de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º As despesas relativas ao aluguel de imóveis locados, observado o disposto no art. 2º, serão pagas pela ALESC.

§ 2º As despesas de condomínio, água, energia elétrica, IPTU e taxa de lixo, além das de Internet para viabilizar o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Resolução, serão pagas pelo Deputado, na forma do § 2º do art. 5º.

§ 3º A escolha do imóvel e o encaminhamento da documentação para efeito de contratação são de responsabilidade do Deputado interessado.

§ 4º É vedada a locação de imóvel de propriedade do Deputado, seu cônjuge ou companheiro, ou de parente, de um ou de outro, até o terceiro grau, ou de pessoa jurídica direta ou indiretamente por ele controlada.

§ 5º Todos os contratos relativos à locação de que trata o *caput* terão como término previamente fixado o dia 31 de janeiro do ano correspondente ao final da Legislatura em que forem firmados, podendo ser prorrogados no caso de reeleição do respectivo Deputado.

§ 6º O suplente de Deputado, convocado para período inferior a 6 (seis) meses, não poderá requerer a instalação de escritório de apoio à atividade parlamentar.

§ 7º A ALESC não se responsabilizará pelo pagamento de despesa que não atenda aos requisitos previstos neste artigo. (NR)"

Art. 2º Fica acrescentado o art. 1º-A à Resolução nº 007, de 1º de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 1º -A Para efeitos desta Resolução, considera-se:

I - fiscal do contrato, o servidor designado pelo Deputado para fiscalizar o contrato de locação do respectivo escritório de apoio à atividade parlamentar; e

II - gestor do contrato, o servidor lotado no âmbito da Diretoria Administrativa da Assembleia Legislativa, especialmente designado para tal. (NR)"

Art. 3º O art. 2º da Resolução nº 007, de 1º de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Cada Deputado poderá manter, no máximo, até dois escritórios de apoio à atividade parlamentar sob a responsabilidade da ALESC, e desde que em municípios diferentes, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Fica autorizada a instalação de relógio ponto para o controle de frequência dos Secretários Parlamentares designados para exercerem suas atividades nos respectivos escritórios de apoio à atividade parlamentar. (NR)"

Art. 4º O art. 5º da Resolução nº 007, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

§ 1º A despesa de locação referida no *caput* restringe-se aos gastos com aluguel de escritórios de apoio à atividade parlamentar, observado o disposto no art. 2º, devendo ser comprovada por meio de fatura/documento numerada(o).

§ 2º As despesas referidas no § 2º do art. 1º serão ressarcidas pela ALESC ao Deputado, mediante apresentação de faturas e/ou documentos equivalentes, com os respectivos comprovantes de pagamento.

§ 3º Para efeito de ressarcimento, os documentos relativos às despesas referidas no § 2º do art. 1º devem estar em nome do Deputado.

§ 4º Será admitido o ressarcimento das despesas referidas no § 2º do art. 1º que estejam em nome do proprietário ou locador do imóvel, desde que o endereço constante do documento coincida com o do imóvel objeto do contrato de locação.

§ 5º As faturas e/ou documentos relativos às despesas de que trata esta Resolução, já certificados e aceitos pelo fiscal do contrato, deverão ser apresentados à Diretoria Administrativa ou a servidor por ela designado como gestor do contrato, para que os encaminhe à Diretoria Financeira, que os enviará à Coordenadoria do Orçamento Parlamentar para efeito de registro da despesa no Sistema de Gerenciamento de Gabinete Parlamentar e seu consequente pagamento.

§ 6º O pagamento será efetuado por meio de crédito bancário na conta corrente informada pela contratada, pessoa física ou jurídica, responsável pela administração do imóvel locado, no prazo estabelecido no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 7º O limite fixado no *caput* será reajustado anualmente por meio de Ato da Mesa, com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado nos últimos 12 (doze) meses. (NR)"

Art. 5º O art. 6º da Resolução nº 007, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

§ 1º As despesas que ocorrerem após a investidura em cargo previsto no inciso I, e 60 (sessenta) dias após o afastamento previsto no inciso II, até o encerramento do respectivo contrato de locação, deverão ser ressarcidas à ALESC pelo respectivo Deputado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de realização da despesa.

§ 2º O Deputado não reeleito para a próxima Legislatura deverá providenciar a rescisão do contrato de locação até o dia 31 de dezembro do ano em que ocorreram as eleições. (NR)"

Art. 6º O art. 7º da Resolução nº 007, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A fiscalização do contrato firmado com base nesta

Resolução, conforme previsto no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 1993, ficará a cargo do respectivo Deputado ou de servidor por ele designado como fiscal do contrato, que deverá certificar todos os documentos comprobatórios das despesas e que, após conferência e aceite do objeto, os remeterá à Diretoria Administrativa, responsável pela gestão do contrato.

.....

§ 3º Após o laudo de vistoria citado no § 2º, caso seja necessário qualquer tipo de reparação do imóvel, o Deputado ou servidor por ele designado como fiscal do contrato poderá efetuar o pagamento das despesas necessárias à rescisão contratual para, posteriormente, obter o ressarcimento das mesmas.

§ 4º Eventuais despesas causadas pelo mau uso do imóvel, bem como as oriundas de benfeitorias, não serão objeto de ressarcimento por parte da ALESC.

§ 5º As despesas de reparação do imóvel, necessárias à devolução do bem locado nas mesmas condições em que foi recebido, deverão ser pagas após a apresentação obrigatória de, pelo menos, 03 (três) orçamentos.

§ 6º Findo o mandato do Deputado por qualquer motivo, as despesas mencionadas no § 3º serão autorizadas para pagamento, após a apresentação de documentação comprobatória, na forma do § 5º. (NR)"

Art. 7º Fica acrescentado art. 9º à Resolução nº 007, de 2015, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 9º Ato da Mesa regulamentará a aplicação do disposto nesta Resolução. (NR)"

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Lido no Expediente

Sessão de 02/04/19

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposta de alteração da Resolução nº 007, de 1º de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre a instalação e manutenção de escritório de apoio à atividade parlamentar e adota outras providências", atende às necessidades constatadas durante a execução prática da atividade parlamentar, objetivando, assim, uma maior transparência nas contas da ALESC.

Além disso, a proposta em tela visa adequar a operacionalidade de funcionamento dos escritórios de apoio à atividade parlamentar, permitindo a possibilidade de mais de um escritório em municípios diferentes, sem gerar despesas adicionais de manutenção, bem como aprimorar os mecanismos de controle e fiscalização no que tange ao ressarcimento das despesas dos escritórios, conforme disciplinam as cláusulas e os requisitos obrigatórios instituídos pela Lei nº 8.245, de 1991 (Lei do Inquilinato).

Por essas razões, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação desta proposta.

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

Deputado Laércio Schuster - Secretário

\* \* \*